



PORTARIA Nº. 229/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR ESCALA DE TRATALHO, para os Servidores Efetivos e Comissionados, durante o período de Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Alta Floresta, dos dias 02 à 31 de Janeiro de 2026, retornando as atividades normais no dia 02 de Fevereiro de 2026.

Servidor (a)	Cargo/Função	Data Escala de Trabalho
Andressa Carolina Balsan	Chefe de Divisão de RH e Gestão de Informação	05-19 a 30/01
Celso Rogério da Rocha	Agente Administrativo	06 a 19/01
João Lopes	Motorista	19 a 30/01
Joel Batista da Silva	Assistente Administrativo	05 a 16/01
Jose Tito dos Santos	Secretário de Divisão Parlamentar	19 a 30/01
Jorge Ruan de Oliveira	Agente Administrativo	19 a 30/01
Kathiane Cristina Borges	Assistente Jurídico	05 a 16/01
Melissa Caroline Duarte Simão	Diretor Legislativo Da Casa Cidadã	19 a 30/01
Prislene Paiva Dos Santos	Assistente Jurídico De Divisão De Licitação E Contrato	19 a 30/01
Salete Schumann Pereira	Assistente Administrativo	19 a 30/01
Sergio Luiz Brunca Junior	Agente Administrativo	05 a 14/01
Simone Da Rosa Pereira	Recepcionista	05 a 16/01
Tamara R. Farias Ribeiro	Chefe de Divisão de Lic. e Contratos	19 a 30/01
Vanessa Gonçalves	Agente Administrativo	05 a 16/01

Artigo 2º - Os servidores (as) dos Gabinetes de Vereadores dos cargos Assessor Parlamentar e Assistente de Gabinete de Vereador, estarão sobre escala do gabinete do Vereador (a).

Artigo 3º - No período citado acima, os **SERVIÇOS ESSENCIAIS E OS COMPROMISSOS PERTINENTES** para o bom funcionamento



da Instituição, deverão ser realizados pelos servidores desta Casa de Leis dentro de suas funções e atribuições do cargo, conforme a escala, ou quando convocado para seus compromissos fora da escala, **com horário de expediente das 08:00hs as 12:00hs**, é obrigatório o registro de ponto, ficando facultado o uso de UNIFORMES.

Artigo 4º - Serviços referentes ao Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I e AGENTE DE LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS, serão feitos de acordo com a escala que segue em anexo a esta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

E

CUMPRASE

Alta Floresta, em 30 de Dezembro de 2025.

Vereador **FRANCISCO AILTON DOS SANTOS**
Presidente